

DELIBERAÇÃO Nº 037/2000

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 11 Agosto de 2000, no município de Curitiba, considerando:

- o cadastramento de serviços de Oncologia realizado pela DSS/ISEP em conjunto com Regionais de Saúde e Gestores Municipais, através de vistoria "in loco" nos meses de maio e junho/00, que demonstrou a existência de serviços com pendências ainda não solucionadas e outras distorções detectadas nas vistorias realizadas;
- que para não comprometer a continuidade no atendimento do paciente oncológico é necessário o estabelecimento de prazos para regularização das pendências e adequação dos serviços;

APROVA as seguintes determinações e prazos para adequação dos Serviços de Oncologia do Estado, já credenciados, às normativas específicas vigentes.

1. Responsável Técnico pelo Serviço sem a titulação da especialidade, conforme especificado nas Portarias nº113 de 31/03/99 e nº 3535 de 02/09/98: prazo de dois(02) anos para adequação;
2. Regularização de prontuários: prazo de três (03) meses para regularização;
3. Adequação dos CACON's (CENTROS DE ALTA COMPLEXIDADE EM ONCOLOGIA) para atendimento aos pacientes hematológicos: prazo de seis (06) meses.
4. Será concedido um prazo de 03 anos, para apresentação do Certificado de Curso em Oncologia, reconhecido pelo COREN para Enfermeiros e pelo CRF para Farmacêuticos.
5. Será concedido um prazo de 12 meses para apresentação do Título de Especialista em Física Médica.
6. Será concedido um prazo de 03 meses para aprovação do projeto arquitetônico pela VISA, conforme a Portaria 1884/GM/MS-94 e Resolução Estadual nº 606 de 23/09/98.
7. Deverá ser comprovada a compatibilização da carga horária dos médicos e físicos em medicina, com o horário de funcionamento do serviço, devendo haver a presença dos dois profissionais, durante todo o período de atendimento do Serviço.
8. Será normatizado pela SESA/ISEP, o atendimento efetuado pelos Serviços Isolados e CACON's às crianças e adolescentes.
9. A eficácia do tratamento oncológico deverá ser comprovada pelos serviços, através de protocolos que serão estabelecidos em conjunto pela SESA, COSEMS/PR, Universidades e entidades representativas da área.